



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br
 Terça-feira, 17 de Outubro de 2023
 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO
 Nº 1012
 ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
 Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:
 Departamento de Secretaria Municipal
 Endereço: Prédio Central
 Praça dos Paiaaguás, 86

Editor - Assinante Digital:
 Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:
 Setor de Informática

Periodicidade:
 1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:
<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:
publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:
 (18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:
 O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
 Estado de São Paulo

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ilha Solteira, estado de São Paulo, nos termos do Edital Nº 003/2023 de Abertura de Inscrição para o Processo de Seleção e Habilitação para a função de Supervisor de Ensino da Educação Infantil, bem como da Lei Complementar Nº 057 de 18 de fevereiro de 2003, torna pública a lista de classificação final, bem como de CONVOCAÇÃO DE POSSEr:

1. QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS A SUPERVISOR DE ENSINO DO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Nº	NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	MATRÍCULA
01	Ilza Barbosa dos Santos	26.811.977-6	59,506	10685
02	Angela Cristina de Souza	19.797.977-4	56,855	11215
03	André Prevital de Souza	26.214.222-3	49,430	16055
04	Regiane Pereira	23.713.674-0	36,684	16602
05	Geovana Viudes Agostinho	29.492.856-X	33,353	16575
06	Edson Moreira Bená	30.520.362-9	32,702	16020
07	Eliane Aparecida de Carvalho	45.673.358-9	30,050	16600
08	Vanessa Silva Santos Garcia	30.283.501-5	26,019	16601
09	Gisele Pereira Dias Costa	23.421.429-6	25,909	16936
10	Silvana Viudes Agostinho	34.006.181-1	24,604	16890

2. DA POSSE:

2.1. Conforme estabelece o Edital, posse do/a candidato/a, seguindo a ordem de classificação, dar-se-á no dia 23 de outubro, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sito Passeio Parati, 513.

2.2. Em caso de atraso, bem como ausência do/a candidato/a, conforme classificação, a posse se dará ao candidato/a subsequente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira Estado de São Paulo

2.3.O/a candidato/a empossado/a terá sua designação publicada no Semanário Oficial Eletrônico Municipal por autoridade competente.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula

Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 489/2023

Prorroga a portaria 383/2022, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Portaria 383/2022, que constituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

José Walter Pereira - RG: 14.156.976-1 SSP/SP

MEMBROS:

Daniela Rodrigues de Brito - RG: 25.148.676-x SSP/SP

Sérgio Henrique Pereira Cordeiro - RG: 40. 205.719-3

SUPLENTE:

Guilherme Itiro Terashima de Souza - RG:39.082.561-x SSP/SP

Marco Henrique da Silva Barbosa - RG:27.546.468-4 SSP/SP

Cristiano Pereira Bonfim - Rg: 26.598.048-3 SSP/SP

Art. 2º - O mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será de até 01 (um) ano, contado da data da nomeação, salvo nos casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para o cumprimento do restante do mandato do membro substituído ou afastado.

Art. 3º - Durante o cumprimento do mandato, os integrantes, quando em exercício, não farão jus a qualquer gratificação pelos serviços prestados junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que serão considerados relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 17 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

